



LEI MUNICIPAL Nº435/96

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE COMODATO COM A SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que são conferidas Pelo Artigo 72 inciso VI da Lei Orgânica Municipal Vigente FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Assinar termo de COMODATO, com a SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE SEÇÃO DE TRANSPORTES, para recebimento de uma ambulância, a ser utilizado na Secretaria da Saúde do Município de Faxinalzinho.

Art. 2º - Os termos do Comodato serão lavrados no próprio comodato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1996.-

IRINEU BERTANI  
- PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 14 DE JUNHO DE 1996

ELSOM JOSE PELIN  
SECRETÁRIO

